



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: CP 01/2021	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.	
OSC: Associação Teutoniense de Futsal		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Juntos Somos Mais Fortes		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 003/2021 Termo aditivo 01
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês DEZEMBRO 2022 (parcela 04) () 1º Meta () 2º Meta () 3º Meta () 4º Meta () 5º Meta		
Valor Repassado no período (Repasso realizado em 17/04/2023): R\$ 11.125,00 (Onze mil cento e vinte cinco reais).		

RELATORIO DE ATIVIDADES PREVISTAS:

Divulgação do projeto

Inscrições dos alunos interessados em participar (250vagas)

Atividades de aulas com alunos nos três núcleos

Competições locais

Competição Estadual – Participação no estadual da Liga Gaúcha de Futsal

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base na documentação enviada, nota-se que não há qualquer comprovação de que os resultados esperados com o projeto, de acordo com o item 5.2 do plano de trabalho, foram alcançados. Salientamos que os parâmetros, descritos no item 5.3 do plano de trabalho, utilizados para aferição do cumprimento das metas, devem ser enviados junto à prestação de contas para que possamos identificar se a organização cumpriu as metas esperadas, conforme cronograma de execução previsto no item 6 do mesmo plano.

Analisando a documentação enviada pela organização observa-se que a organização recebeu o repasse no dia 17/04/2023, e o utilizou no pagamento de material



de consumo (frutas/maças e bananas); professores; equipamentos e materiais permanentes.

Orienta-se que precisa ser ajustada a identificação do beneficiário final (prestador do serviço), na nota fiscal de número 445, que esta saindo em nome de Forever assessoramento LTDA. De acordo com o art. 53, §1º, da Lei 13.019/14 e art. 6º do Manual de prestação de contas, toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. No caso, Prestador de serviço e favorecido está divergente, conforme documentação anexada.

Ainda, percebe-se que no período em questão houve uma transferência de R\$ 45,64 para conta da associação sem qualquer comprovação de onde foi utilizado tal valor. Há também valores descontados a título de taxas (R\$ 18,00) que precisam ser ressarcidos a conta da parceria.

Solicita-se que a organização justifique os apontamentos realizados acima e corrija qualquer divergência constatada.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: **R\$ 11.125,00.**

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil (**X**) **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Data 10/05/2023
César Ademir Klein – Gestor da Parceria